



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>MODALIDADE</b>	<b>TERMO DE REFERENCIA</b>	<b>ARTIGO DA LEI 14133/21</b>
INEXIGIBILIDADE	009/2025	Art. 74, Inciso III

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**INTRODUÇÃO**

O referido Termo de Referência foi construído nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo responsável da pretendida contratação com a empresa AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. – EPP, para consultoria técnica de notória especialização para de elaboração de instrumentos da Avaliação Interna da Rede Municipal de Educação de Santo André, e demais serviços explicitados na introdução desta contratação, tais como: implantação de Plataforma on-line para Gestão de Informações e de Monitoramento da Equidade Educacional, por meio da análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, é premente para município alcançar melhores resultados no desempenho escolar e abrangendo todos os alunos do Ensino fundamental do 1º ao 5º ano, distribuídos em 65 EMEIEF, através de inexigibilidade, descrevendo objeto que pretende contratar, justificativa, disponibilidade orçamentária, pesquisa de preço, prazos para execução dos serviços e demais obrigações.

**I – OBJETO**

Trata-se de contratação da empresa AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. – EPP, para prestação de serviços de para de elaboração de instrumentos da Avaliação Interna da Rede Municipal de Educação de Santo André, e demais serviços explicitados na introdução desta contratação, tais como: implantação de Plataforma on-line para Gestão de Informações e de Monitoramento da Equidade Educacional, por meio da análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, é premente para município alcançar melhores resultados no desempenho escolar e abrangendo todos os alunos do Ensino fundamental do 1º ao 5º ano, distribuídos em 65 EMEIEF.

**II – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Trata os serviços a ser contratado a implementação de um sistema de avaliação educacional adequado às necessidades específicas da Rede Municipal de Educação de Santo André, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o monitoramento da equidade educacional.

O problema a ser enfrentado pela Gestão Escolar, no contexto geral, é a constante mudança de desempenho na evolução do aproveitamento escolar dos alunos, frente a realização das avaliações externas (SARESP e SAEB) que medem a proficiência dos alunos, como também, a dificuldade de estabelecer a avaliação permanente e o monitoramento das ações que visam superar as dificuldades do aprendizado.

Indicamos abaixo resumo dos serviços a serem executados:

**CODIGO MATERIAL: 95.01.0021 – contratação de pessoa jurídica**

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

66  
Sa



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

• PÚBLICO ALVO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
Escolas	65
Alunos Ensino Fundamental (1º ao 5º)	22.000

• NUMERO DE ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS																				TOTAL ALUNOS
	1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO				5º ANO				
	MANHÃ	TARDE	INT.	TOTAL	MANHÃ	TARDE	INT.	TOTAL	MANHÃ	TARDE	INT.	TOTAL	MANHÃ	TARDE	INT.	TOTAL	MANHÃ	TARDE	INT.	TOTAL	
1 EMEIEF Alberto Francia Gomes Martins, Dr.	0	22	0	22	25	25	0	50	0	25	0	25	49	24	0	73	52	52	0	104	274
2 EMEIEF Antonio de Campos Gonçalves, Prof.	0	0	52	52	0	0	51	51	0	0	72	72	0	0	53	53	0	0	76	76	304
3 EMEIEF Antônio Virgílio Zaniboni, Prof.	40	43	0	83	50	25	0	75	41	48	0	89	25	26	0	51	25	49	0	74	372
4 EMEIEF Augusto Boal	50	50	0	100	65	50	0	115	44	51	0	95	25	49	0	74	47	39	0	86	470
5 EMEIEF Ayrton Senna	24	26	0	50	0	25	0	25	25	0	0	25	0	26	0	26	21	24	0	45	171
6 EMEIEF Benedito Gomes de Araujo, Prof.	25	25	0	50	24	48	0	72	40	38	0	78	53	51	0	104	51	46	0	97	401
7 EMEIEF Camilo Peduti	0	0	66	66	0	0	50	50	0	0	75	75	0	0	129	129	0	0	89	89	409
8 EMEIEF Cândido Portinari	51	52	0	103	54	54	0	108	57	54	0	111	26	59	0	85	57	30	0	87	494
9 EMEIEF Carlos Drummond de Andrade	22	64	0	86	45	25	0	70	47	24	0	71	26	26	0	52	47	49	0	96	375
10 EMEIEF Carlos Vicente Cerchiari	41	49	0	90	38	45	0	83	25	49	0	74	55	74	0	129	75	51	0	126	502
11 EMEIEF Carolina Maria de Jesus	74	50	0	124	55	53	0	108	53	52	0	105	58	56	0	114	0	0	0	0	451

9 10 11



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

12	EMEIEF Celestino Bourroul, Prof.	50	75	0	125	50	50	0	100	74	75	0	149	59	58	0	117	89	60	0	149	640
13	EMEIEF Célia Inês Domingues de Arruda Assis, Profª	53	72	0	125	50	91	0	141	82	50	0	132	67	61	0	128	54	49	0	103	629
14	EMEIEF Chico Mendes	22	25	0	47	36	24	0	60	27	25	0	52	21	25	0	46	19	23	0	42	247
15	EMEIEF Cidade de Takasaki	25	25	0	50	0	26	0	26	26	0	0	26	25	39	0	64	30	30	0	60	226
16	EMEIEF Cora Coralina	74	75	0	149	87	57	0	144	58	60	0	118	76	52	0	128	56	56	0	112	651
17	EMEIEF Darcy Ribeiro, Prof.	21	50	0	71	26	26	0	52	50	25	0	75	30	28	0	58	30	30	0	60	316
18	EMEIEF Elaine Cena Chaves Maia, Profª	50	49	0	99	50	50	0	100	26	26	0	52	58	28	0	86	29	25	0	54	391
19	EMEIEF Elisabete de Leonardi	49	25	0	74	25	50	0	75	25	48	0	73	50	25	0	75	28	27	0	55	352
20	EMEIEF Ennio Mario Bassalho de Andrade, Prof.	18	44	0	62	24	48	0	72	27	27	0	54	26	53	0	79	48	22	0	70	337
21	EMEIEF Estevão de Faria Ribeiro, Arq.	49	26	0	75	25	25	0	50	26	31	0	57	59	29	0	88	29	55	0	84	354
22	EMEIEF Eufly Gomes, Prof.	38	25	0	63	26	26	0	52	25	42	0	67	26	44	0	70	52	25	0	77	329
23	EMEIEF Felipe Ricci de Camargo, Prof.	49	22	0	71	25	50	0	75	25	50	0	75	54	74	0	128	50	52	0	102	451
24	EMEIEF Fernando Godat, Padre	0	25	0	25	19	0	0	19	0	23	0	23	26	0	0	26	24	0	0	24	117
25	EMEIEF Fernando Pessoa	25	25	0	50	25	25	0	50	25	23	0	48	25	26	0	51	24	25	0	49	248
26	EMEIEF Francisca Helena Faria, Profª	53	25	0	78	25	47	0	72	52	53	0	105	43	40	0	83	28	41	0	69	407
27	EMEIEF Gabriel Oscar de Azevedo Antunes, Prof.	0	0	26	26	0	0	74	74	0	0	65	65	0	0	77	77	0	0	46	46	288
28	EMEIEF Hermínia Lopes Lobo, Profª	0	0	26	26	0	0	48	48	0	0	70	70	0	0	68	68	0	0	64	64	276

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

29	EMEIEF Homero Thon	26	50	0	76	50	25	0	75	49	25	0	74	52	25	0	77	30	27	0	57	359
30	EMEIEF Janusz Korczak, Dr.	24	24	0	48	25	25	0	50	25	21	0	46	0	25	0	25	0	21	0	21	190
31	EMEIEF João de Barros Pinto, Prof.	24	49	0	73	50	26	0	76	46	25	0	71	26	42	0	68	26	51	0	77	365
32	EMEIEF João XXIII, Papa	0	25	0	25	25	50	0	75	48	25	0	73	23	46	0	69	50	28	0	78	320
33	EMEIEF Joaquim de Carvalho Terra, Prof.	18	0	0	18	19	24	0	43	28	28	0	56	52	52	0	104	25	25	0	50	271
34	EMEIEF Jorge Mattos de Oliveira, Dom	50	24	0	74	50	50	0	100	50	50	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	274
35	EMEIEF José Augusto Leite Franco, Prof.	43	58	0	101	50	72	0	122	73	48	0	121	75	73	0	148	52	27	0	79	571
36	EMEIEF José do Prado Silveira, Prof.	24	25	0	49	21	23	0	44	25	25	0	50	28	27	0	55	26	25	0	51	249
37	EMEIEF José Lazzarini Júnior, Prof.	25	38	0	63	22	42	0	64	25	0	0	25	27	0	0	27	53	25	0	78	257
38	EMEIEF José Maria Sestilho Mattei	34	24	0	58	21	24	0	45	25	25	0	50	25	26	0	51	26	26	0	52	256
39	EMEIEF Julio Nunes Nogueira, P	50	49	0	99	52	51	0	103	56	25	0	81	53	27	0	80	26	57	0	83	446
40	EMEIEF Júlio Pignatari, Dr.	38	32	0	70	22	60	0	82	38	42	0	80	55	36	0	91	49	20	0	69	392
41	EMEIEF Luiz Gonzaga	73	50	0	123	49	50	0	99	49	46	0	95	51	49	0	100	57	58	0	115	532
42	EMEIEF Luiz Sacilotto	23	17	0	40	23	25	0	48	18	19	0	37	25	23	0	48	25	0	0	25	198
43	EMEIEF Machado de Assis	52	75	0	127	71	48	0	119	46	46	0	92	30	52	0	82	48	50	0	98	518
44	EMEIEF Manoel de Oliveira, Vereador	46	24	0	70	26	26	0	52	27	53	0	80	30	29	0	59	30	30	0	60	321
45	EMEIEF Maria Cecilia Dezan Rocha, Profª	25	25	0	50	25	26	0	51	25	47	0	72	43	38	0	81	30	27	0	57	311

*Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.*



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

to  
for

46	EMEIEF Maria da Graça de Souza, Profª	20	22	0	42	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	25	25	25	0	50	117	
47	EMEIEF Maria da Penha de Almeida Manfredi, Profª	17	46	0	63	26	29	0	55	25	25	0	50	20	25	0	45	29	26	0	55	268
48	EMEIEF Miguel Sanches Ruiz	25	46	0	71	23	47	0	70	61	46	0	107	50	28	0	78	26	55	0	81	407
49	EMEIEF Nicolau Moraes Barros, Prof.	45	51	0	96	49	25	0	74	36	45	0	81	50	52	0	102	53	48	0	101	454
50	EMEIEF Odylo Costa Filho	0	25	0	25	0	25	0	25	27	0	0	27	25	0	0	25	27	25	0	52	154
51	EMEIEF Oscar Alves, Reverendo	24	38	0	62	48	25	0	73	25	47	0	72	25	47	0	72	37	39	0	76	355
52	EMEIEF Paranaapiacaba	0	13	0	13	0	14	0	14	13	0	0	13	11	0	0	11	16	0	0	16	67
53	EMEIEF Parque Andreense	17	17	0	34	15	15	0	30	18	19	0	37	22	21	0	43	21	21	0	42	186
54	EMEIEF Paulo Freire, Prof.	23	25	0	48	25	23	0	48	21	20	0	41	24	22	0	46	25	24	0	49	232
55	EMEIEF Paulo Sinna, Prof.	59	50	0	109	47	73	0	120	55	62	0	117	56	77	0	133	82	59	0	141	620
56	EMEIEF Piero Pollone, Comendador	25	50	0	75	24	49	0	73	27	0	0	27	60	30	0	90	29	28	0	57	322
57	EMEIEF Salvador dos Santos	50	50	0	100	23	24	0	47	24	25	0	49	26	25	0	51	24	25	0	49	296
58	EMEIEF Sílvia Orthof	0	25	0	25	0	25	0	25	25	0	0	25	0	25	0	25	26	0	0	26	126
59	EMEIEF Simão Salém, Reverendo	24	40	0	64	23	39	0	62	47	22	0	69	44	43	0	87	44	37	0	81	363
50	EMEIEF Sonia Aparecida Marques, Profª	25	20	0	45	21	21	0	42	19	23	0	42	25	25	0	50	18	32	0	50	229
51	EMEIEF Tarsila do Amaral	21	25	0	46	26	25	0	51	0	39	0	39	34	24	0	58	0	52	0	52	246
52	EMEIEF Teresa de Calcuta, Madre	50	25	0	75	0	24	0	24	25	0	0	25	27	26	0	53	50	24	0	74	251

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



53	EMEIEF Therezinha Monteiro de Barros Nosé, Profª	20	24	0	44	23	24	0	47	0	25	0	25	24	24	0	48	25	0	0	25	189
54	EMEIEF Vinicius de Moraes	24	22	0	46	26	24	0	50	24	25	0	49	25	28	0	53	0	30	0	30	228
55	EMEIEF Yvonne Zahir, Profª	41	25	0	66	21	42	0	63	22	45	0	67	26	26	0	52	25	26	0	51	299
	<b>TOTAL DE ALUNOS</b>	<b>1988</b>	<b>2197</b>	<b>170</b>	<b>4355</b>	<b>1870</b>	<b>2165</b>	<b>223</b>	<b>4258</b>	<b>2027</b>	<b>1917</b>	<b>282</b>	<b>4226</b>	<b>2156</b>	<b>2091</b>	<b>327</b>	<b>4574</b>	<b>2100</b>	<b>1933</b>	<b>275</b>	<b>4308</b>	<b>21721</b>

Fonte: Gerência do Núcleo de Vida Escolar - mapa de movimento (maio de 2025)

Disciplinas envolvidas nas avaliações: Língua Portuguesa e Matemática, sendo 2 aplicações ao ano.

Os serviços devem contemplar:

- **Diagnóstico da Aprendizagem**

A avaliação interna permite identificar:

- Defasagens de aprendizagem específicas da rede municipal;
- Habilidades e competências já desenvolvidas pelos estudantes;
- Necessidades de intervenção pedagógica por escola, turma e aluno;
- Progressão da aprendizagem ao longo do ano letivo (2 aplicações anuais).

- **Melhoria da Qualidade do Ensino**

O sistema proposto contribui para:

- Personalização do ensino: Identificação das necessidades específicas de cada aluno;
- Formação continuada: Dados para orientar a capacitação dos professores;
- Planejamento pedagógico: Informações para reorientação curricular;
- Gestão educacional: Subsídios para tomada de decisões administrativas.

- **Monitoramento da Equidade Educacional:**

A proposta contempla:

- Questionário socioeconômico: Aplicado aos alunos do 5º ano;
- Análise de contexto: Comparação entre diferentes públicos;
- Redução de desigualdades: Identificação de grupos vulneráveis;
- Habilitação VAAR-FUNDEB: Cumprimento de condicionalidades legais.

- **Alinhamento com a Proposta Pedagógica Municipal:**

- ✓ **Customização Curricular**

O serviço proposto prevê:

- Análise da proposta pedagógica da rede municipal;
- Adequação dos instrumentos ao currículo local;
- Elaboração de matrizes de referência específicas;
- Consideração das especificidades regionais.

- ✓ **Componentes Curriculares**

Foco nos componentes essenciais:

- Língua Portuguesa: Desenvolvimento da competência leitora e escritora;
- Matemática: Raciocínio lógico e resolução de problemas;

9

B

ⓧ



- Ensino Fundamental I: Consolidação da alfabetização (1º ao 5º ano).

• **Benefícios Pedagógicos Esperados:**

✓ **Para os Estudantes**

- Acompanhamento individualizado do progresso;

- Identificação precoce de dificuldades;
- Apoio pedagógico direcionado;
- Melhoria dos resultados de aprendizagem.

✓ **Para os Professores**

- Dados objetivos sobre o desempenho das turmas;
- Orientação para planejamento de aulas;
- Identificação de estratégias pedagógicas eficazes;
- Subsídios para avaliação formativa.

✓ **Para os Gestores Escolares**

- Visão global do desempenho da escola;
- Comparativo com outras unidades da rede;
- Dados para planejamento estratégico;
- Monitoramento de metas educacionais.

✓ **Para a Secretaria de Educação**

- Diagnóstico da rede como um todo;
- Subsídios para políticas educacionais;
- Monitoramento de indicadores de qualidade;
- Cumprimento de exigências legais (VAAR-FUNDEB).

• **Metodologia Pedagógica:**

✓ **Elaboração de Instrumentos**

- Banco de itens: até 15 itens por componente curricular
- Validação pedagógica: Aprovação pela equipe da SME
- Adequação etária: Instrumentos apropriados para cada ano escolar
- Diversidade de habilidades: Contemplação de diferentes competências

✓ **Análise dos resultados educacionais**

- Identificação de hipóteses sobre dificuldades de aprendizagem
- Análise de conflitos cognitivos
- Estratificação de respostas por alternativa
- Desenvolvimento de habilidades por turma e individualmente

12  
for

9  
A  
D



• **CRONOGRAMA DE AÇÕES**

<b>AVALIAÇÃO DE REDE - FORMATIVA</b>		
<b>Cronograma da 1ª Avaliação - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do EFI</b>		
<b>EXECUTOR</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Contratada e Gerência de Ensino Fundamental I	Planejamento	01/setembro
Gerência de Ensino Fundamental I	Envio dos dados dos alunos	05/setembro
Contratada	Envio das Avaliações impressas	15/setembro
Unidades Escolares	Aplicação das Avaliações	16 e 17/setembro
Unidades Escolares	Correção das questões abertas	Até 22 de setembro
Contratada	Recolhimento dos cartões de resposta pela empresa na Secretaria de Educação, na Gerência de Ensino Fundamental I	23/setembro
Contratada	Disponibilização dos Resultados	30/setembro

<b>AVALIAÇÃO DE REDE - SOMATIVA</b>		
<b>Cronograma da 2ª Avaliação - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do EFI</b>		
<b>EXECUTOR</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Empresa e Gerência de Ensino Fundamental I	Planejamento	27/outubro
Gerência de Ensino Fundamental I	Envio dos dados dos alunos	10/novembro
Empresa	Envio das Avaliações impressas	17/novembro
Unidades Escolares	Aplicação das Avaliações	27 e 28/novembro
Unidades Escolares	Correção das questões abertas	Até 05 de dezembro
Empresa	Recolhimento dos cartões de resposta pela empresa na Secretaria de Educação, na Gerência de Ensino Fundamental I	08/dezembro
Empresa	Disponibilização dos Resultados	12/dezembro



L4  
Ser

### III – NATUREZA DO OBJETO

- ( ) Bens
- ( ) Obras
- (X) Serviços

Trata-se de contratação direta da empresa AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. – EPP, para prestação de serviços de para de elaboração de instrumentos da Avaliação Interna da Rede Municipal de Educação de Santo André, elemento de despesa serviços, conforme quantitativo anteriormente descrito.

### IV – PRAZOS DO CONTRATO

O prazo de prestação dos serviços foi apresentado no item II – “ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES”. Trata-se de contratação através de inexigibilidade, Art. 74, Inciso III, Lei Federal 14.133/21, por haver cronograma de ações, há necessidade de formalização de termo contratual, tendo em vista conclusão de etapas para a conclusão dos serviços, estabelecendo assim as condições, responsabilidades, prazos e obrigações das partes envolvidas, garantindo a fiscalização do cumprimento do contrato ao longo de todas as fases, dentro do previsto no Art. 95 e 105, da Lei nº 14.133/2021, sendo a data de início 01/09/2025.

### V – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental – DEIEF, solicita a contratação, considerando os fundamentos que iremos expor, especialmente a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do serviço e da notória especialização da empresa Avaliativa Gestão de Informações Educacionais Ltda sob o CNPJ 10.389.213/0001-00 no valor de R\$ 827.520,00, justificando-se plenamente a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

- **Inviabilidade de Competição**

A contratação da empresa Avaliativa justifica-se pela inviabilidade de competição devido às seguintes características específicas do serviço:

✓ **Singularidade do Serviço:** O objeto envolve a criação de um sistema de avaliação interno customizado especificamente para a realidade pedagógica da Rede Municipal de Educação de Santo André, considerando:

- Análise específica da proposta pedagógica municipal;
- Adequação ao currículo local;
- Desenvolvimento de matrizes de referência alinhadas com a SME;
- Atendimento a aproximadamente 22.000 alunos do Ensino Fundamental.

✓ **Complexidade Técnica:** O serviço demanda conhecimentos altamente especializados que englobam:

- Elaboração de instrumentos psicométricos;
- Análise estatística avançada de dados educacionais;
- Desenvolvimento de plataformas tecnológicas específicas;
- Processamento automatizado com validação de dados;
- Monitoramento de equidade educacional.

- **Notória Especialização da Empresa**

A empresa Avaliativa Gestão de Informações Educacionais Ltda possui notória especialização comprovada através de:

✓ **Experiência Técnica Específica:**

- Desenvolvimento de sistemas de avaliação educacional;

9

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



- Expertise em análise estatística de dados pedagógicos;
- Conhecimento em legislação educacional (FUNDEB/VAAR);
- Capacidade de processamento em larga escala.

✓ **Recursos Tecnológicos Diferenciados:**

- Plataforma própria de gestão de informações educacionais;
- Sistema de rastreabilidade por código QR;
- Processamento automatizado com rotinas de validação;
- Garantia de disponibilidade online superior a 99,9%.

✓ **Metodologia Específica:**

- Elaboração de banco de itens customizados;
- Relatórios pedagógicos estratificados por perfil de usuário;
- Monitoramento da equidade educacional;
- Boletins individualizados para pais e responsáveis.

• **Natureza Singular do Serviço**

O serviço caracteriza-se como singular pois:

- Customização Específica: Requer análise e adequação à proposta pedagógica específica da rede municipal;
- Integração Sistêmica: Envolve múltiplos componentes integrados (avaliação, processamento, relatórios, plataforma);
- Conhecimento Especializado: Demanda expertise em psicometria, estatística educacional e tecnologia da informação;
- Conformidade Regulatória: Atende às exigências do VAAR-FUNDEB;
- Prazo de Execução: A complexidade técnica e os prazos exigidos limitam significativamente o número de empresas aptas.

**VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO**

• **Técnicas**

- Sistema integrado de avaliação, processamento e gestão
- Relatórios pedagógicos detalhados e estratificados
- Plataforma tecnológica robusta e confiável
- Monitoramento contínuo da equidade educacional

• **Econômicas**

- Valor compatível com a complexidade e abrangência do serviço
- Custo-benefício adequado considerando o número de alunos atendidos
- Economia de escala no processamento de dados

• **Administrativas**

- Agilidade na implementação
- Suporte técnico especializado
- Garantia de disponibilidade do sistema
- Capacitação dos profissionais da rede

• **Pedagógicas**

- Diagnóstico preciso da aprendizagem dos alunos
- Identificação de necessidades específicas por escola e turma
- Monitoramento da progressão da aprendizagem
- Redução das desigualdades educacionais

fs  
sa

2  
19  
10

- Melhoria da qualidade do ensino municipal

#### **PRIORIDADE**

A contratação é prioritária devido à necessidade urgente de:

**Diagnóstico educacional preciso** - Instrumentos especializados de avaliação interna são essenciais para identificar lacunas de aprendizagem e desempenho dos estudantes da rede municipal, fornecendo dados confiáveis para tomada de decisões pedagógicas;

**Monitoramento da equidade educacional** - A plataforma online permitirá identificar disparidades no acesso e qualidade educacional entre diferentes escolas e grupos de estudantes, possibilitando ações corretivas direcionadas;

**Gestão eficiente de dados educacionais** - O processamento automatizado de resultados e análise pedagógica especializada otimizará o tempo dos educadores e gestores, permitindo foco nas intervenções necessárias;

**Melhoria contínua da qualidade educacional** - O sistema integrado de avaliação e monitoramento é fundamental para implementar políticas educacionais baseadas em evidências e acompanhar o progresso dos objetivos pedagógicos municipais;

**Cumprimento de diretrizes educacionais** - Atende às demandas legais de avaliação e monitoramento da educação pública, garantindo transparência na gestão educacional municipal.

No Plano de Contratações Anual 2025

- Sob nº ID 128116;

#### **VII – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigência da garantia da contratação previstas nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

A presente contratação encontra respaldo nas seguintes normas legais:

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

##### **Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**

A presente contratação fundamenta-se no **Art. 74, inciso III**, que prevê a inexigibilidade para "contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

##### **Constituição Federal**

**Art. 206.** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:  
VII - garantia de padrão de qualidade.

**Art. 211, § 1º** A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

##### **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96)**

**Art. 9º, VI** - A União incumbir-se-á de: assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino.

**Art. 87, § 3º, IV** - Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá: integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

Ho  
Seu

9

Handwritten signature or initials.

**Lei do FUNDEB (Lei nº 14.113/2020)**

**Art. 35.** O Valor Aluno Ano Resultado - VAAR corresponde a até 10% (dez por cento) da complementação da União, condicionado ao cumprimento de condicionalidades de melhoria de gestão e de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades.

**Art. 36.** As condicionalidades para o recebimento do VAAR serão relacionadas à evolução de indicadores de atendimento e de aprendizagem com redução das desigualdades, considerando o nível socioeconômico dos educandos.

No Decreto Municipal nº 18243/24

No Decreto Municipal nº 16079/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública municipal.

Para contratação de empresa para os serviços em questão não foi localizado nenhum item específico no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2024;

Para que a contratação seja efetivada a empresa deverá apresentar documentação pertinente, que se enquadra nos casos legais de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em conformidade como Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, ou seja: "contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Para fornecimento dos serviços pretendidos a empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos a seguir:

**Comprovação de preço:** Apresentação de notas fiscais de apresentações similares para comprovar o valor de mercado dos serviços prestados.

**Comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira nos termos do art. 62, da Lei Federal 14.133/2021:** Certidões negativas de débitos e outros documentos que atestem a situação fiscal da empresa: CRDA – Certidão Negativa Débitos Tributários; CNPJ; CND INSS; CNDT; CR FGTS; Comprovante De Regularidade De Tributos Municipais Onde A Empresa For Sediada – ISS;

**Atestado de exclusividade:** Caso o contratado seja representante dos demais sócios para responder pelos serviços prestados, é necessário comprovar a exclusividade da representação, através da **Declaração de Representatividade;**

**Portfólio e currículo:** currículo atualizado, cópia de documentos que comprovem a experiência através de diplomas, cursos de especialização, projetos desenvolvidos, prêmios recebidos, publicações juntamente com cópia RG e CPF;

**Diversos:** Proposta comercial em papel timbrado da empresa, constando dados bancários para depósito, dados da empresa (endereço, CNPJ, telefone), assinada, validade da proposta de no mínimo 30 dias; descritivo dos serviços, valor total, condições de pagamento 30 dias após cada atestação dos serviços realizados;

Cópia contrato social (e alterações se houver) juntamente com cópia RG e CPF;

**Inviabilidade de competição:** A contratação dos serviços técnicos especializados deve ser justificada pela inviabilidade de realizar uma competição para a contratação.

**Atestado de Capacidade Técnica:**

Atestados emitidos em nome da contratada, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o artista ou grupo possui experiência em apresentações similares;

## **VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem como objetivo principal a contratação de uma empresa especializada, reconhecida por sua notória experiência e conhecimento técnico, para fornecer uma consultoria abrangente voltada à elaboração de instrumentos essenciais para a realização da Avaliação Interna da Rede Municipal de Educação de Santo André. Essa avaliação é fundamental para identificar pontos fortes, desafios e oportunidades de melhoria na gestão e na qualidade do ensino oferecido, contribuindo para o desenvolvimento de ações estratégicas que elevem o padrão educacional do município.

Além da elaboração de instrumentos de avaliação, a solução inclui a implantação de uma plataforma digital on-line, moderna e de fácil utilização, destinada à Gestão de Informações e ao Monitoramento da

[Handwritten signature]



Equidade Educacional. Essa plataforma será uma ferramenta central para o acompanhamento contínuo do desempenho escolar, permitindo a análise detalhada da proposta pedagógica, do currículo adotado e de outros aspectos relevantes da rede municipal de ensino. Com ela, será possível coletar, organizar e interpretar dados de forma eficiente, promovendo uma gestão baseada em evidências e facilitando a tomada de decisões estratégicas.

O escopo do projeto também contempla a realização de demais serviços explicitados na introdução desta contratação, que envolvem atividades de suporte técnico, capacitações, elaboração de relatórios e recomendações, além de ações de sensibilização e engajamento dos profissionais da rede. Esses serviços visam garantir que toda a equipe envolvida esteja alinhada às melhores práticas pedagógicas e administrativas, promovendo uma cultura de melhoria contínua.

A abrangência do projeto contempla todos os alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, distribuídos em 65 Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIEF). Dessa forma, busca-se assegurar que as ações implementadas tenham impacto direto na qualidade do ensino oferecido a todos esses estudantes, promovendo maior equidade, inclusão e melhores resultados escolares.

A implementação dessa solução é premente para o município de Santo André, pois representa um avanço significativo na gestão educacional, promovendo maior transparência, eficiência e efetividade nas ações pedagógicas e administrativas. Ao fortalecer a capacidade de monitoramento e avaliação, o município estará mais preparado para promover melhorias contínuas, garantir o cumprimento de metas educacionais e assegurar que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais.

Essa abordagem integrada e inovadora visa transformar a gestão da educação municipal, promovendo um ambiente mais colaborativo, orientado por dados e focado no sucesso de cada estudante.

Para a contratação em questão será feita por meio de inexigibilidade de licitação, sob contrato ou Autorização de Fornecimento, conforme art. 74, inciso III, item b, da Lei Federal nº 14.133/2021, que fala:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

**c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

## VIII – PARAMETROS DA LICITAÇÃO

O Termo de Referência possui compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual?

- ) Sim  
 ) Não

Justificamos a compatibilidade do Termo de Referência (TR) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), está alinhado com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas definidas nesses instrumentos de planejamento e orçamento, tais ações priorizadas no PPA, estão em funcionamento como um elo entre o plano de médio prazo e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) ?

- ) Sim  
 ) Não

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

- ) Sim. Valor referencial até R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).  
 ) Sim. Valor referencial superior a R\$ 80.000,00, bens de natureza divisível (com cota de até 25% para ME/EPP).



( ) Não. Valor referencial superior a R\$ 80.000,00, bens de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

NÃO SE APLICA.

Haverá necessidade de se possibilitar vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Recomenda-se a realização de vistoria, a critério do licitante interessado.

( X ) Não será necessário a realização de vistoria.

NÃO SE APLICA.

Será admitida a participação de consórcios?

( X ) Não

( ) Sim

NÃO SE APLICA.

Será admitida a participação de cooperativas?

( X ) Não

( ) Sim

NÃO SE APLICA.

Será admitida a subcontratação de serviços?

( X ) Não

( ) Sim

NÃO SE APLICA.

Será necessária a inserção de cláusula de logística reversa?

( X ) Não

( ) Sim

NÃO SE APLICA.

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

( X ) Não

( ) Sim

NÃO SE APLICA.

Será exigida amostra do produto?

( X ) Não

( ) Sim

NÃO SE APLICA.

Será exigida prova de conceito?

( X ) Não

( ) Sim

NÃO SE APLICA.

Será exigida carta de solidariedade?

( X ) Não

( ) Sim

NÃO SE APLICA.

Será exigida garantia de proposta?

( X ) Não

( ) Sim

NÃO SE APLICA.

*[Handwritten signatures and marks]*



## IX – EXECUÇÃO DO OBJETO

- PÚBLICO ALVO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
Escolas	65
Alunos Ensino Fundamental (1º ao 5º)	22.000

- CRONOGRAMA DE AÇÕES

### AVALIAÇÃO DE REDE - FORMATIVA

#### Cronograma da 1ª Avaliação - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do EFI

EXECUTOR	ATIVIDADE	DATA
Contratada e Gerência de Ensino Fundamental I	Planejamento	01/setembro
Gerência de Ensino Fundamental I	Envio dos dados dos alunos	05/setembro
Contratada	Envio das Avaliações impressas	15/setembro
Unidades Escolares	Aplicação das Avaliações	16 e 17/setembro
Unidades Escolares	Correção das questões abertas	Até 22 de setembro
Contratada	Recolhimento dos cartões de resposta pela empresa na Secretaria de Educação, na Gerência de Ensino Fundamental I	23/setembro
Contratada	Disponibilização dos Resultados	30/setembro

### AVALIAÇÃO DE REDE - SOMATIVA

#### Cronograma da 2ª Avaliação - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do EFI

EXECUTOR	ATIVIDADE	DATA
Empresa e Gerência de Ensino Fundamental I	Planejamento	27/outubro
Gerência de Ensino Fundamental I	Envio dos dados dos alunos	10/novembro
Empresa	Envio das Avaliações impressas	17/novembro
Unidades Escolares	Aplicação das Avaliações	27 e 28/novembro



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

Unidades Escolares	Correção das questões abertas	Até 05 de dezembro
Empresa	Recolhimento dos cartões de resposta pela empresa na Secretaria de Educação, na Gerência de Ensino Fundamental I	08/dezembro
Empresa	Disponibilização dos Resultados	12/dezembro

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após atestação da área requisitante, através da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme cronograma anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	OBSERVAÇÃO
01	Entrega das avaliações impressas- 1ª edição	40% (R\$ 331.008,00)	Emissão da Nota Fiscal em 15/09 mediante entrega das avaliações impressas-1ª edição
02	Entrega dos resultados digitais da avaliação formativa da rede municipal nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática- 1ª edição	10% (R\$ 82.752,00)	Emissão da Nota Fiscal em 01/10 mediante disponibilização dos resultados- 1ª edição
03	Entrega das avaliações impressas- 2ª edição	40% (R\$ 331.008,00)	Emissão da Nota Fiscal em 17/11 mediante entrega das avaliações impressas-2ª edição
04	Entrega dos resultados digitais da avaliação somativa da rede municipal nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática- 2ª edição	10% (R\$ 82.752,00)	Emissão da Nota Fiscal em 12/12 mediante disponibilização dos resultados --2ª edição

• **LOCAIS DE APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	ENDEREÇO
1	EMEIEF Alberto Francia Gomes Martins, Dr.	Vila Alto de Santo Andre	R. Parsifal, 41
2	EMEIEF Antonio de Campos Gonçalves, Prof.	Campestre	R. das Laranjeiras, 1177



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

3	EMEIEF Antônio Virgílio Zaniboni, Prof.	Estádio	Av. Áurea, 920
4	EMEIEF Augusto Boal	Capuava	Av. Ayrton Senna da Silva, s/n.º
5	EMEIEF Ayrton Senna da Silva	Cecília Maria	R. Rio Pardo, 460
6	EMEIEF Benedito Gomes de Araujo, Prof.	Vila Pires	R. Caravelas, s/nº
7	EMEIEF Camilo Peduti	Jardim Utinga	Av. Martim Francisco, 1884
8	EMEIEF Cândido Portinari	Guarará	R. dos Cocais, 1861
9	EMEIEF Carlos Drummond de Andrade	Pires	R. Hatsuey Motomura, s/n.º
10	EMEIEF Carlos Vicente Cerchiari	Vila Progresso	Av. Queirós Filho, 1640
11	EMEIEF Carolina Maria de Jesus	Cata Preta	Estrada da Cata Preta, 810
12	EMEIEF Celestino Bourroul, Prof.	Jardim Vila Rica	Av. Inconfidência Mineira, s/nº
13	EMEIEF Célia Inês Domingues de Arruda Assis, Profª	Irene	R. Caminho dos Vianas, s/nº
14	EMEIEF Chico Mendes	Recreio da Borda do Campo	R. Tamandú Bandeira, s/n.º
15	EMEIEF Cidade de Takasaki	Alzira Franco	Av. Guaratinguetá, 661
16	EMEIEF Cora Coralina	Santo André	R. dos Dominicanos, 1250
17	EMEIEF Darcy Ribeiro, Prof.	Internacional	R. Tanganica, 385
18	EMEIEF Elaine Cena Chaves Maia, Profª	Santo Alberto	R. Petrogrado, s/n.º
19	EMEIEF Elisabete de Leonardi	Guarani	Av. Pedro Américo, s/n.º



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

20	EMEIEF Ennio Mario Bassalho de Andrade, Prof.	Vila Príncipe de Gales	Praça São Jorge, 1
21	EMEIEF Estevão de Faria Ribeiro, Arq.	Marek	R. Luiz G. Pain , s/n.º
22	EMEIEF Eufly Gomes, Prof.	República	R. Araguaia, 260
23	EMEIEF Felipe Ricci de Camargo, Prof.	Parque Novo Oratório	R. Basiléia, 171
24	EMEIEF Fernando Godat, Padre	Dora	R. Votuporanga, 20
25	EMEIEF Fernando Pessoa	Estela	R. Pirambóia, 460
26	EMEIEF Francisca Helena Furia, Profª	Recreio da Borda do Campo	Avenida Mico Leão Dourado, 2361
27	EMEIEF Gabriel Oscar de Azevedo Antunes, Prof.	Jardim Bela Vista	R. Duque de Caxias, 75
28	EMEIEF Hermínia Lopes Lobo, Profª	Vila Assunção	Av. Dr. Erasmo, 679
29	EMEIEF Homero Thon	Homero Thon	Av. Tibiriçá, 555
30	EMEIEF Janusz Korczak, Dr.	Valparaíso	R. Santo Anastácio, 293
31	EMEIEF João de Barros Pinto, Prof.	Utinga	R. Londres, 444
32	EMEIEF João XXIII, Papa	Vila Francisco Matarazzo	R: Belgrado , 95
33	EMEIEF Joaquim de Carvalho Terra, Prof.	Vila Marina	R. Coronel Seabra, 1331
34	EMEIEF Jorge Marcos de Oliveira, Dom	Condomínio Maracanã	R. Assis Cintra, 315
35	EMEIEF José Augusto Leite Franco, Prof.	Parque Erasmo Assunção	R. Irauna, 351
36	EMEIEF José do Prado Silveira, Prof.	Sacadura Cabral	R. Lauro Müller, 354

88  
for

9  
M  
A



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

37	EMEIEF José Lazzarini Júnior, Prof.	Marina	R. Coronel Seabra, 1201
38	EMEIEF José Maria Sestilho Mattei	Cristiane	R. Mirandópolis, s/n.º
39	EMEIEF Julio Nunes Nogueira, Prof.	Estádio	R. Atlas, 47
40	EMEIEF Júlio Pignatari, Dr.	Jardim Teles de Menezes	R. da Pátria, s/n.º
41	EMEIEF Luiz Gonzaga	Erasmus	R. Ipanema, 253
42	EMEIEF Luiz Sacilotto	Alvorada	R. Dr. Nelo Rosati, 113
43	EMEIEF Machado de Assis	Miami	Estrada do Pedroso, 800
44	EMEIEF Manoel de Oliveira, Vereador	Maravilhas	R. das Maravilhas, s/n.º
45	EMEIEF Maria Cecilia Dezan Rocha, Profª	Sá	Av. Nova Iorque, s/n.º
46	EMEIEF Maria da Graça de Souza, Profª	Floresta	R. Parintins, 344
47	EMEIEF Maria da Penha de Almeida Manfredi, Profª	Curuça	Praça da Liberdade, 511
48	EMEIEF Miguel Sanches Ruiz	Cidade São Jorge	R. Jales, s/n.º
49	EMEIEF Nicolau Moraes Barros, Prof.	Pires	R. Hatsuey Motomura, s/n.º
50	EMEIEF Odylo Costa Filho	Guiomar	R. Ministro Calógenes, 459
51	EMEIEF Oscar Chaves, Reverendo	Linda	R. Carijós, 2286
52	EMEIEF Paranapiacaba	Paranapiacaba	R. Vereador João Dias Carrasqueira, s/n.º
53	EMEIEF Parque Andreense	Andreense	R. Astorga, s/n.º

84  
Ja

*[Handwritten signatures and marks]*



54	EMEIEF Paulo Freire, Prof.	Matarazzo	R. Tirana, 288
55	EMEIEF Paulo Sinna, Prof.	Vila Tibirica	R. Álvaro Lins, s/nº
56	EMEIEF Piero Pollone, Comendador	Cidade São Jorge	R. Bocaína, s/n.º
57	EMEIEF Salvador dos Santos	Humaitá	R. Guerra Junqueira, 366
58	EMEIEF Sílvia Orthof	Teles de Menezes	R. Alfa, s/n.º
59	EMEIEF Simão Salém, Reverendo	Vila Palmares	R. Las Palmas, 198
60	EMEIEF Sonia Aparecida Marques, Profª	Palmares	R. Hermínia L. Lobo, 220
61	EMEIEF Tarsila do Amaral	Bangu	R. Angatuba, 230
62	EMEIEF Teresa de Calcuta, Madre	João Ramalho	R. Pindorama, s/n.º
63	EMEIEF Therezinha Monteiro de Barros Nosé, Profª	Alpina	R. João Fernandes, s/n.º
64	EMEIEF Vinicius de Moraes	Camilópolis	R. Nilde, 160
65	EMEIEF Yvonne Zahir, Profª	Milena/Las Vegas	R. Exp. Oscar Vano, 387

O objeto de que trata a presente prestação de serviços deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e de seus Anexos, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas na forma da Lei.

#### **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

##### **Elaboração dos Instrumentos de Avaliação e Impressão**

- Análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, para direcionamento da elaboração dos instrumentos da 2200S Avaliação Interna da Rede Municipal de Educação, envolvendo a aproximadamente 22.000 alunos do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, sendo 2 aplicações ao ano, nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática;
- Elaboração de banco de itens para composição dos instrumentos de avaliação da rede municipal, sendo até 15 itens por componente a cada edição, considerando a especificidade da rede, ou seja, considerar o direcionamento resultante do item acima e matrizes de referências alinhadas com a SME;



- Elaboração dos cadernos de provas, incluindo revisão técnica, ortográfica, tratamento de imagens diagramação;
- Elaboração dos manuais de aplicação, incluindo critérios de correção para os itens discursivos e produção textual. A elaboração desse material englobará revisão técnica, ortográfica, tratamento de imagens e diagramação;
- Atender eventuais adequações necessárias nos itens e demais características das avaliações antes das entregas dos arquivos finais para impressão;
- Impressão dos cadernos dos alunos e manuais dos aplicadores, em formato A4, impressão preto e branco;
- Entregar este material no local indicado pela Secretaria de Educação, organizado e separado por escola, considerando as quantidades específicas de alunos e separação para cada aplicação da avaliação, considerando uma reserva técnica total de 5%;

#### **Processamento dos resultados**

- Processamento dos resultados de todos os segmentos avaliados;
- Fornecimento de folhas de respostas impressas personalizadas como dados dos alunos (nome completo, RA, escola, ano e turma, identidade visual da avaliação da rede e Prefeitura do Município);
- Rastreabilidade das folhas de respostas por código QR, permitindo maior confiabilidade das informações;
- Retirada no local indicado pela Secretaria de Educação, das folhas de respostas preenchidas após a aplicação da avaliação;
- Processamento automatizado das folhas de respostas com rotinas de validação de dados
- Rastreabilidade e entrega de relatório com identificação das folhas de respostas que apresentarem eventual falha no processamento das informações;
- Disponibilização dos resultados consolidados na forma de relatórios pedagógicos na Plataforma On-line no prazo máximo de 5 dias úteis a partir da data de retirada das folhas de respostas;

#### **Relatórios Pedagógicos e Gerenciais**

- Entrega dos relatórios pedagógicos e gerenciais com os dados processados disponibilizando informações pedagógicas a respeito do aprendizado dos alunos possibilitando a análise das respostas e transformação dos dados observáveis: permitindo-se inferir hipótese ou conflitos cognitivos, subjacentes a cada resposta ou aos desempenhos alternativos. em relação ao esperado, bem como, possibilitar ao coletivo escolar realizar reflexões a respeito do processo de avaliação e dos resultados em função dos objetivos a serem alcançados;
- Entregar relatórios com as informações processadas por aluno, por turma, por unidade e a totalização da SME, contendo os resultados das questões relativos ao desempenho dos alunos, bem como quanto à aquisição das habilidades avaliadas, conforme os diretrizes da proposta pedagógica da rede;
- Os relatórios conterão as informações pedagógicas, representadas por gráficos, tabelas ou listagens. Estes documentos serão agregados em 3 conjuntos distintos, um direcionado a secretaria de educação e equipe técnica, contemplando o rendimento geral da rede e específico de cada instituição, segundo kit com os relatórios para os gestores escolares, contendo todas as informações relativas a cada instituição e em último conjunto de relatórios para todos os professores da rede, profundidade de cada turma, contemplando com profundidade todas as informações relativas as suas turmas e desempenho individual;
- Os respectivos relatórios pedagógicos apresentarão as seguintes informações na forma de gráficos de seus alunos. tabelas ou listagens, com cores variadas e respectivas legendas;
- Relatórios do diagnóstico sobre a Equidade Educacional serão permanentemente atualizados, à medida que as ações serão colocadas em prática, para eventualmente ajustar o que for necessário, para alcançar os melhores resultados;

86  
50

9  
A  
R



**Fornecer relatórios direcionados para a Secretaria de Educação, sendo:**

- Desempenho da rede em cada avaliação e nos componentes avaliados.
- Desempenho da rede e comparativo com desempenho das escolas em cada avaliação e nos componentes.
- Comparativo do desempenho das escolas nas avaliações e nos componentes
- Desempenho específico de cada turma da rede nas avaliações e componentes
- Desempenho comparativos entre os anos na rede
- Rendimento da rede por item
- Desempenho individual do aluno nas avaliações e nos componentes
- Rendimento das escolas por item
- Proporção de alunos por nível de desempenho
- Participação dos alunos nas avaliações por escola e consolidado rede
- Estratificação de opção de resposta marcada pelos alunos por escola
- Desempenho individual do aluno inserido no Monitoramento da Equidade Educacional e sua evolução a cada período avaliado

**Fornecer relatórios direcionados para os Gestores Escolares, sendo:**

- Desempenho de cada turma, comparativo com escola e rede
- Desempenho dos alunos da escola nas avaliações e respectivos componentes
- Desempenho dos alunos da escola nas avaliações e respectivos componentes, daqueles inseridos no Monitoramento da Equidade Educacional
- Comparativo do desempenho das turmas nas avaliações e respectivos componentes avaliados
- Desempenho específico de cada turma nas avaliações e respectivos componentes avaliados
- Proporção de alunos por nível de desempenho
- Desempenho dos alunos nas avaliações e respectivos componentes avaliados
- Desempenho por aluno nas avaliações e respectivos componentes avaliada
- Desempenho da escola por item avaliado
- Desempenho das turmas por item avaliado
- Opção de resposta marcada pelos alunos e desempenhos comparativos entre os anos na escola

**Fornecer relatórios direcionados para os Professores, sendo:**

- Desempenho da sua turma nas avaliações e componentes avaliados, referencial desempenho da escola e rede
- Desempenho da sua turma em cada item das avaliações, referencial desempenho da escola e rede
- Estratificação de opção de respostas dos alunos em cada item
- Desempenho individual de cada aluno nas avaliações e componentes avaliados, referencial desempenho da turma, escola e rede
- Desempenho individual de cada aluno nas avaliações e respectivos componentes, daqueles inseridos no Monitoramento da Equidade Educacional
- Desempenho individual do aluno em cada item avaliado
- Desenvolvimento das habilidades avaliadas pela turma
- Desenvolvimento individual do aluno nas habilidades avaliadas
- Fornecer boletins de resultados individuais dos alunos, sendo:
- Elaboração de boletins com informações referentes ao desenvolvimento individual de cada aluno. Este boletim terá como público os pais dos alunos, este material poderá ser impresso pelas escolas da rede

**Plataforma On-line de Gestão de Informações**

- Implantação e disponibilização de Plataforma de Gestão de Informações Educacionais, sistema via WEB, compatível com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox, em suas versões mais recentes, para a consulta de todos os relatórios resultantes do processo de avaliação da rede. Os

9

10



relatórios e gráficos apresentados via Web fornecerão opção para impressão, e versão de arquivo salvo em formato PDF. O sistema terá solução de segurança com acesso via logins e senhas, com diferentes perfis de acesso, disponibilizados (via e-mail) à Secretaria Municipal de Educação, suas Unidades e profissionais da Rede Municipal de ensino, conforme lista a ser fornecida pela secretaria, guardando o registro de logins e senhas de acesso durante a vigência do contrato.

- Serão criados pelo menos 5 perfis distintos, sem limites na criação de novos usuários, e não excluindo a eventual criação de novos perfis especiais, sem custos adicionais:
  - ✓ Usuário Secretaria (acesso a todas as informações de todas as Unidades);
  - ✓ Usuário Supervisão (acesso a todas as informações de um grupo de Unidades);
  - ✓ Usuário Diretor (acesso às informações somente da Unidade específica);
  - ✓ Usuário Coordenador (acesso às informações somente da Unidade específica);
  - ✓ Usuário Professor (acesso às informações somente de turma específica).
  
- Customização de Plataforma com as características específicas do sistema de avaliação da rede.
- Cadastramento de todos os alunos do ensino fundamental, 1º ao 5º ano;
- Cadastramento de todos os professores do ensino fundamental da rede.
- Cadastramento de todos os gestores escolares da rede.
- Cadastramento dos profissionais da equipe técnica e gestora da secretaria de educação.
- Cadastramento e qualificação das avaliações da rede, tanto os instrumentos elaborados pela empresa, como pela equipe técnica da secretaria de educação.
  
- O Plataforma terá garantia de disponibilidade online superior a 99,9% do tempo. Em havendo necessidade de retirada do sistema do ar, para manutenção programada, o Avaliativa comunicará por meio eletrônico, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a fim de que este período de indisponibilidade (offline) não seja computado na garantia acima citada. Neste caso, o tempo de permanência offline máximo será de 24 (vinte e quatro) horas.
- A Plataforma terá a funcionalidade de geração de todos os relatórios (ex: junção de todos os relatórios dos professores) do sistema em arquivo único, formato PDF, com opção de personalização de escolha de relatórios e respectiva ordenação.
- A plataforma possibilitará a equipe da SME o monitoramento on line para acompanhamento em tempo real do acesso da plataforma pelos diferentes usuários, identificando o perfil de usuário, quantidade de acesso, registro de data e horário de acesso e etc.
- A plataforma possibilitará a inserção de vídeos, imagens e textos para compartilhar com os usuários os comentários referentes a cada item das avaliações realizadas na rede.
- A plataforma disponibilizará a funcionalidade de comunicação por mensagem interna e/ou direcionamento para e-mail institucional, possibilitando a secretaria de educação o contato direto com todos os usuários cadastrados.
- A plataforma disponibilizará a funcionalidade de inserção de anotações individuais relacionando perfil de usuário e relatório comentado.
  - Manutenção do banco de dados com acesso online pelo período de 12 meses, a partir da liberação dos logins de acesso, que ocorrerá em até 5 dias a contar da data de recebimento da ordem de início dos serviços.
  - Disponibilização de suporte técnico, cinco dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h;

#### **Plataforma de Monitoramento da Equidade Educacional (Habilitação VAAR - Fundeb)**

- Aplicação de questionário socioeconômico com todos os alunos do 5º ano do ensino fundamental;
- Implantação de Plataforma on-line de Monitoramento da Equidade Educacional;
- Monitoramento permanente, ao decorrer do ano letivo, da equidade educacional, comparando públicos específicos de contextos socioeconômicos e raciais;
  - Relatórios gerencias para o embasamento do planejamento de ações com foco na redução da desigualdade educacional e habilitação ao VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) Fundeb;

#### **Apresentação e divulgação interna dos resultados da rede**

- Capacitação dos profissionais da rede para a utilização da Plataforma on-line de Gestão de Informações Educacionais, com foco na melhor utilização dos relatórios pedagógicos disponibilizados. Esta capacitação se dará no início do projeto, envolvendo todos os gestores das unidades escolares, professores e equipe



pedagógica da secretaria. A qualquer momento do projeto a SME também poderá solicitar novas reuniões e/ou workshops alinhados com o objetivo do projeto.

#### **RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- Validar todos os instrumentos elaborados pela contratada antes das entregas dos arquivos finais para impressão
- Receber todo o material no local indicado a contratada, estando organizado e separado por escola, considerando as quantidades específicas de alunos e separação para cada aplicação da avaliação, considerando uma reserva técnica total de 5%.
- Organizar a retirada, pela equipe gestora, de todo o material no local indicado a contratada, estando organizado e separado por escola, considerando as quantidades específicas de alunos e separação para cada aplicação da avaliação, considerando uma reserva técnica total de 5%.
- Orientar a aplicação da avaliação na rede
- Organizar a devolução, pela equipe gestora, do material que será retirado pela empresa
- Organizar a retirada, pela empresa, de todo o material no local indicado pela contratante
- Realizar reuniões de análise de dados com as equipes gestora por intermédio da equipe técnica da SME
- Disponibilizar os resultados das avaliações para as unidades escolares
- Realizar o acompanhamento e monitoramento das ações considerando os resultados das avaliações com foco na melhoria das aprendizagens das crianças

Bens perecíveis?

Não

Sim

NÃO SE APLICA.

#### **X - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

Será exigida garantia da execução do contrato?

Não

Sim

NÃO SE APLICA.

Será exigida garantia do produto/serviço? Ou manutenção e assistência técnica?

Não

Sim

NÃO SE APLICA.

Há contratação de garantia estendida?

Não

Sim

NÃO SE APLICA.

#### **XI - GESTÃO DO CONTRATO**

Instrumento contratual

Somente por assinatura de contrato

Autorização de Fornecimento + contrato de garantia e assistência técnica

Autorização de Fornecimento

Outro. Por assinatura do contrato (Ata Registro Preços) e Autorização de Fornecimento

O contrato estipulará obrigatoriamente:

Obriga-se à prestação de serviços conforme descrito no item IX – EXECUÇÃO DO OBJETO, a ser prestado pela detentora, na forma descrita;



O prazo máximo de entrega do objeto;

O valor a ser pago pela PREFEITURA à DETENTORA e o prazo, em decorrência do fornecimento/prestação realizado.

O não comparecimento injustificado da DETENTORA para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento/prestação, irá sujeitá-la às penalidades previstas limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de, ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Santo André ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Município Santo André a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou outra pesquisa do Gênero.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Segue indicação do fiscal técnico e gestor do contrato em questão:

90  
da

9  
D  
D



95

GESTOR DO CONTRATO	
<b>NOME</b>	VIVIANE GADELHA CANAVAN
<b>CARGO</b>	PROF EDU INF E ENS FUNDAMENTAL / GERENTE GERAL II
<b>IF</b>	34.367-6
<b>E-MAIL</b>	<u><a href="mailto:VGCanavan@santoandre.sp.gov.br">VGCanavan@santoandre.sp.gov.br</a></u>

FISCAL DO CONTRATO	
<b>NOME</b>	RENATA DAMICO
<b>CARGO</b>	PROF EDU INF E ENS FUNDAMENTAL / COORD DE SERVICO EDUCACIONAL
<b>IF</b>	48.709-0
<b>E-MAIL</b>	<u><a href="mailto:RDamico@santoandre.sp.gov.br">RDamico@santoandre.sp.gov.br</a></u>

Quanto as sanções pertinentes seguem as padronizadas desta Administração.

## XII - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para o objeto em questão não se aplica medição.

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados da atestação da execução dos serviços.

Considerando a possibilidade de que os pagamentos sejam efetuados através de depósito bancário, a contratada deverá indicar, em sua Proposta Comercial, sua razão social e respectivo número do CNPJ(MF), o banco (nome e número), a agência (nome e número) e o número da conta corrente.

Ao ser efetuado o pagamento à Contratada, haverá a incidência de retenção de Imposto de Renda (IR) sobre o valor devido, em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, em conformidade com o Decreto municipal nº 18.068, de 10/02/2023 e a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012.

## XIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### PARÂMETROS DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de:

- contratação direta (dispensa ou inexigibilidade)  
 licitação (modalidades)

Haverá critério de julgamento das propostas?

- Não  
 Sim

9



Se sim, indicar:

- menor preço
- maior desconto
- melhor técnica ou conteúdo artístico
- técnica e preço
- maior lance
- maior retorno econômico

Modo de disputa

- fechado
- aberto
- combinado

NÃO SE APLICA

Forma da licitação

- eletrônica
- presencial

Haverá necessidade de inversão de fases?

- Não
- Sim

Qual a forma de adjudicação do objeto?

- por item
- por lote
- por grupo
- global

NÃO SE APLICA

## CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

### Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) consoante Lei federal nº 14.534/2023, ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

#### **HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

Quanto habilitação econômico-financeira, seguem as padronizadas desta Administração.

#### **XIV - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme proposta apresentada pela contratada segue abaixo valor da contratação.

Não há no que se falar sobre pesquisa de preços por se tratar de contratação através de Inexigibilidade, art. 74, Inciso III, Lei Federal 14.133/21.



**CODIGO MATERIAL: 95.01.0021 – contratação de pessoa jurídica**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
Escolas	65
Alunos Ensino Fundamental (1º ao 5º)	22.000

NOME DO ÓRGÃO	Especificação do Serviços	Valor total R\$.
<b>PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ</b>	Contratação da empresa AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	<b>827.520,00</b>

### **XV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no LOA (Lei de Orçamento Anual).

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 60.10.3.3.90.39.12.361.0069.2.167.01

### **XVI – RESPONSÁVEL**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	
<b>NOME</b>	VIVIANE GADELHA CANAVAN
<b>CARGO</b>	PROF EDU INF E ENS FUNDAMENTAL / GERENTE GERAL II
<b>IF</b>	34.367-6
<b>E-MAIL</b>	<u><a href="mailto:VGCanavan@santoandre.sp.gov.br">VGCanavan@santoandre.sp.gov.br</a></u>



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

95  
fa

FISCAL DO CONTRATO	
<b>NOME</b>	RENATA DAMICO
<b>CARGO</b>	PROF EDU INF E ENS FUNDAMENTAL / COORD DE SERVIÇO EDUCACIONAL
<b>IF</b>	48.709-0
<b>E-MAIL</b>	<u><a href="mailto:RDamico@santoandre.sp.gov.br">RDamico@santoandre.sp.gov.br</a></u>

Santo André, 31/07/2025



RENATA DAMICO

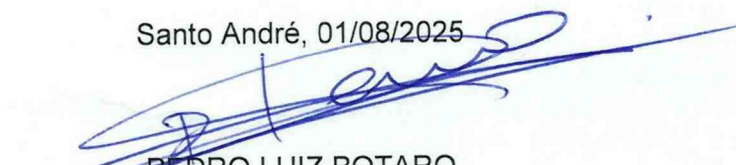
COORDENADORA DE SERVIÇO EDUCACIONAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



VIVIANE GADELHA CANAVAN  
GERENTE GERAL II  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Santo André, 01/08/2025



PEDRO LUIZ BOTARO  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO